



DECRETO Nº. 2.890/2025

Decreta Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 27 de outubro de 2025, (segunda-feira) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. FERNANDO CAMPANI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público Municipal, nos termos do Art. 287 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na racionalização dos serviços e na economicidade administrativa;

DECRETA:

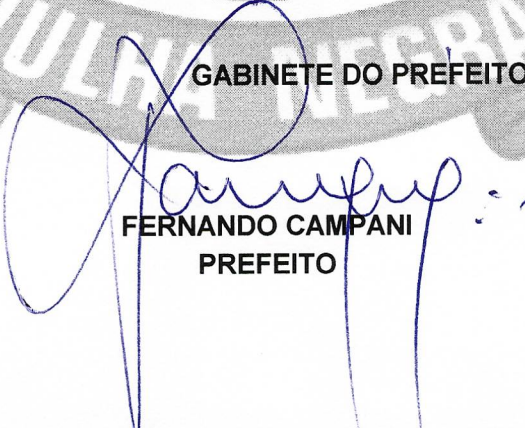
Art. 1º Ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, no âmbito da Administração Pública Direta;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O ponto facultativo não se aplica para os serviços essenciais tais como, abastecimento de água, recolhimento de lixo, vigilância e plantões da Secretaria de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de outubro de 2025.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO